



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000347946

DECISÃO MONOCRÁTICA

Embargos de Declaração Criminal Processo nº 2038638-97.2025.8.26.0000/50000

Relator(a): **ANA ZOMER**

Órgão Julgador: **1ª Câmara de Direito Criminal**

Voto nº 8.751

Vistos.

Trata-se de Embargos de Declaração opostos contra a decisão de fls. 33/35 dos principais, proferida por esta Relatora, que julgou prejudicado o *Habeas Corpus* impetrado pelo d. advogado *Leonardo Fontes Rodrigues* em favor de L. N. DOS S..

Irresignada, sustenta a embargante a presença de obscuridade no *decisum* vergastado (fls. 01).

Por petição, **desistiu** a d. Defesa do presente recurso (fls. 04).

É o relatório.

Fundamento e decido.

Em 05/04/2025 deu-se a desistência deste, como suprarreferido (fls. 04); dito isto, homologo-a, **dando por prejudicado o inconformismo.**

São Paulo, 8 de abril de 2025.

ANA ZOMER
Relatora